



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 860/2021

Guaíba, 09 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 111/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 295/2021** apresentado pelo **Vereador Marcos SJ do Democratas**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Tem chegado até este Gabinete alertas de que, em todos os dias, veículos trafegam em alta velocidade na Rua Ana Terra, Bairro Jardim dos Lagos, inclusive, já com registro de acidentes. O que chama atenção, contudo, é de que na referida via tem uma Escola de Educação Infantil, o que agrava o perigo. Com isso, questionamos:

1 – Existe a possibilidade de que sejam realizadas ações de fiscalização na via?

2 – Temos a viabilidade de serem colocados redutores de velocidade “tachões” ao longo desta via?

3 - Caso negativo, pode ser coloca uma lombada?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que em resposta ao questionamento do vereador supracitado, Temos a informar que segue abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Visando aumentar a segurança viária na Rua Ana Terra, em especial no trecho da Escola de Educação Infantil, no dia 14/07/2021 foi implantada uma Faixa de Travessia de Pedestres para atender a escola, também no mesmo dia foi pintado o eixo central da via com Unha contínua, que proíbe a ultrapassagem dos veículos. Serão implantadas ainda placas de regulamentação R-19 Velocidade Máxima Permitida 30 km/h com a placa de Advertência A-33a Área Escolar, nos dois sentidos da via para regulamentar a velocidade e advertir sobre a existência do estabelecimento de ensino.

Referente ao item 2:

'2. Temos a viabilidade de serem colocados redutores de velocidade tachões ao longo desta via?'

Resposta: A Resolução nº 60012016, do CONTRAN — Conselho Nacional de Trânsito, proíbe a utilização de tachões transversalmente na via como redutores de velocidade.

Referente ao item 3:

3. Caso negativo, pode ser colocada uma lombada'

Resposta: A declividade da Rua Ana Terra não atende as características relativas à via para a implantação de ondulação transversal, conforme a Resolução nº 600/2016, do CONTRAN — Conselho Nacional de Trânsito.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

REQ. 295/2021 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016402 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 420A72C60E441C1A52334921EB7AD656





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

**MARCELO
SOARES
REINALDO:89
923570010**

Assinado de forma
digital por MARCELO
SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2021.12.17
11:49:58 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

**Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS0**

REQ. 295/2021 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016402 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 420A72C60E441C1A52334921EB7A0656

